

**EDITAL Nº 41/2024-PROPE**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE COMPLEMENTAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**STRICTO SENSU EM ENGENHARIA INDUSTRIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - 1º SEMESTRE DE**  
**2025**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, de ordem da Magnífica Reitora, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **17/12/2024 a 28/01/2025**, as inscrições para o **Processo de Seleção Discente Complementar para o Primeiro Semestre de 2025** ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA INDUSTRIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Mestrado).

A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial está aberta aos formandos e/ou portadores de diplomas de cursos de Graduação nas áreas de Engenharias, Computação, Administração, Arquitetura, Economia, Matemática, Física e ciências correlatas, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos de cada Programa de Pós-Graduação.

### **1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR**

A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Engenharia Industrial e Inteligência Artificial** está disponível na página da internet do mesmo, no endereço eletrônico <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/engenharia-industrial-e-inteligencia-artificial/>

### **2. DAS VAGAS**

2.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial oferece **20 vagas** para o ingresso no primeiro semestre de 2025.

2.2. O curso de Mestrado em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial da PUC Goiás será oferecido na **Área de Concentração** Gerência e Otimização de Sistemas de Produção, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a) Gestão de Operações e Logística;
- b) Engenharia de Produtos e Processos;
- c) Modelagem e Simulação de Sistemas.

2.3. O número de vagas para cada linha de pesquisa poderá ser aumentado conforme disponibilidade de vagas de orientação dos docentes credenciados no curso.

2.4. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporá a lista de suplentes. Os suplentes por ordem de classificação serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.

2.5. A PUC Goiás reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de candidatos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas.

### **3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO**

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “*visto de estudante*” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “*visto de turista*”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

3.2. O diploma de Graduação obtido no exterior terá que ter sido revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

- 3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa e apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.
- 3.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido, no período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://pucgoinscricao.crmeducacional.com/login/16010>;
- 4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.
- 4.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.5. **Toda documentação deverá ser enviada via e-mail:** [mepros@pucgoias.edu.br](mailto:mepros@pucgoias.edu.br); digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 4.6;
- 4.6. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e envio dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**28/01/2025**) para o E-mail do Programa de Pós-graduação em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial;
- 4.7. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o do Programa de Pós-graduação em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site do programa em novo Edital de Prorrogação.
- 4.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição acima, e pago em boleto bancário.
- 4.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 5.1. Conforme estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** ([mepros@pucgoias.edu.br](mailto:mepros@pucgoias.edu.br)) no formato PDF, impreterivelmente até o dia **28/01/2025**;
- 5.2. Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;
- 5.3. Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física - CPF.
- 5.4. Arquivo em PDF do Comprovante de endereço;
- 5.5. Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;
- 5.6. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

5.7. Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;

5.8. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br> ). No que se refere aos documentos comprobatórios do currículo Lattes a serem encaminhados ao MEPROS, estes deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail do programa, especialmente o diploma de graduação (ou conclusão de curso), pós-graduação e publicações científicas.

5.9. - Formulário de identificação devidamente preenchido; (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/wp-content/uploads/sites/27/2024/05/FICHA-DE-IDENTIFICACAO.pdf>;

5.10. 02 (duas) cartas de recomendação (modelo disponível no endereço eletrônico: <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/wp-content/uploads/sites/27/2024/05/Carta-de-Recomendacao-03-11-2021.pdf> . (Esta documentação auxilia na classificação do(a) candidato(a) porém não eliminatória).

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial, acontecerá no período de **30/01/2025** a **03/02/2025** e será feita em 03 (três) etapas, sendo elas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme disposto a seguir:  
Homologação das inscrições até **29/01/2025**.

De acordo com o Regulamento do Programa a seleção será realizada em três fases:

**6.1.1. Primeira fase:** Análise de *Curriculum Lattes* e histórico escolar dia **30/01/2025** (com valor máximo de 10 pontos e peso 1). Será analisada a documentação apresentada no ato da inscrição, que deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital. Os critérios para a pontuação serão estabelecidos pela Comissão de Seleção;

**6.1.2. Segunda fase:** Aplicação de prova de suficiência em língua inglesa, a ser realizada no dia **30/01/2025** às 19h00min, com duração máxima de 1 hora, online pela plataforma *Google Forms* (com valor máximo de 10 pontos e peso 1). Observação: a prova de proficiência em língua inglesa não terá caráter eliminatório;

Os candidatos Aprovados nas demais etapas que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na prova de línguas poderá realizar outra avaliação até o final do segundo semestre de andamento do curso (2025.2). Em caso de reprovação o estudante poderá realizar uma segunda prova até no máximo o final do terceiro semestre (2026.1) de andamento do curso.

**6.1.3. Terceira fase:** Aplicação de uma prova escrita, com uma redação relativa à intenção de projeto, com aderência a uma ou mais linhas de pesquisa do programa e conhecimentos na área de Engenharia Industrial e Inteligência Artificial, conforme bibliografias citadas no edital, com valor máximo de 10 pontos e peso 1. A avaliação será realizada no dia **30/01/2025**, iniciando às 20h, com duração máxima de duas horas, em local ou meio digital informado aos candidatos no dia da homologação das inscrições. Neste mesmo dia será aplicado questionário referente à aderência do perfil do candidato em relação ao Programa de mestrado (com valor máximo de 10 pontos e peso 1).

**6.1.4.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota média final igual ou superior a 7,00 (Sete).

### Referências Bibliográficas:

Correa, H.L.; Correa, C. A. (2017). Administração de Produção e Operações: Manufatura e Serviços: uma Abordagem Estratégica. 4ª edição. Editora Atlas, São Paulo - SP. ISBN-13 :978-8597012385, 632 p.

Slack, N.; Jones, A. B.; Johnston, R. (2018). Administração da Produção. 8ª edição. Editora Atlas, São Paulo - SP. ISBN: 9788597014075, 856 p.

6.2. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.3. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.

- Qualquer dúvida acerca da realização do Processo Seletivo e demais informações sobre os Curso, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial pelo E-mail: [mepros@pucgoias.edu.br](mailto:mepros@pucgoias.edu.br);

6.4. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial será realizada totalmente em formato *online* por meio da utilização da plataforma *Google Forms*.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial será publicado até o dia **03/02/2025**, na página da internet: <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/engenharia-industrial-e-inteligencia-artificial/>; e na secretaria do Programa.

7.2. O resultado da seleção **NÃO** será fornecido pelo telefone.

7.3. Os documentos dos candidatos não selecionados, não retirados no prazo de 30 dias após o encerramento do processo seletivo, serão descartados.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.

8.2. O Formulário para Interposição de Recurso do Processo Seletivo Discente está disponível no link <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/engenharia-industrial-e-inteligencia-artificial/>; e deverá ser enviado para o E-mail do Programa ([mepros@pucgoias.edu.br](mailto:mepros@pucgoias.edu.br)) e destinados à Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial.

## 9. DA MATRÍCULA ACADÊMICA

9.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Programa, no dia **06/02/2025**, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada.

9.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação.

9.3. O aluno estará regularmente matriculado após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.4. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Divulgação do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	<b>17/12/2024</b>
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	<b>17/12/2024</b>
10.3. Encerramento das inscrições	<b>28/01/2025</b>
10.4. Homologação das inscrições	<b>Até 29/01/2025</b>
10.5 Divulgação das inscrições homologadas	<b>Até 29/01/2025</b>
10.6. Seleção – Todas no mesmo dia <b>Primeira Etapa</b> - Análise de Curriculum Lattes e histórico escolar <b>Segunda Etapa</b> - Prova de proficiência em língua inglesa <b>Terceira Etapa</b> - Prova escrita de conhecimentos na área de Engenharia Industrial e Inteligência Artificial e Aplicação de questionário referente à aderência do perfil do candidato em relação ao programa de mestrado	<b>30/01/2025</b>
10.10. Término da Seleção	<b>03/02/2025</b>
10.11. Homologação do Resultado pela PROPE	<b>03/02/2025</b>
10.12. Divulgação dos Resultados	<b>até 03/02/2025</b>
10.13. Data limite para apresentação de recurso	<b>até 05/02/2025</b>
10.14. Matrícula Acadêmica	<b>06/02/2025</b>

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial, que terá início no primeiro semestre de 2025.

Goiânia, 17 de dezembro de 2024.

Prof.a. Dra. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa**